PORTARIA Nº 425/2017

BARUERI, 23 DE OUTUBRO DE 2017

LUIZ ANTONIO RIBEIRO, Superintendente da FIEB – Fundação Instituto de Educação de Barueri, usando das atribuições que lhe são conferidas pela lei e pela Portaria nº 1.022/2017,

RESOLVE:

I – Determinar, diante do relatório final da informação de oitiva e relato dos funcionários do Depto. De Segurança e, sobretudo tendo em vista a confissão do funcionário envolvido, **a INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, com fulcro no artigo 162, parágrafo único, da Lei Complementar nº 277, de 07 de outubro de 2011, em face do servidor **JOSÉ ROBERTO LOPES DA SILVA** matrícula funcional nº 1361, lotado no Departamento de Segurança, uma vez que, **segundo relatório de oitiva, o funcionário confessa haver subtraído o valor total em espécie de R$448,00 de salas do prédio administrativo, em especial da sala de Gestão das Unidades de Ensino e da Diretoria de Desenvolvimento Educacional.** Transgredindo em tese, o disposto no artigo 128, inciso IX, da Lei Complementar 277/11, passível das penalidades previstas no artigo 138, da referida lei.

IV - A Comissão Processante Permanente da FIE, constituída pela Portaria 413/2017 deverá concluir seus trabalhos e apresentar relatório no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, conforme dispõe o artigo 169, § 1.º, da Lei Complementar n. 277/2011.

V - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

VI - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LUIZ ANTONIO RIBEIRO
SUPERINTENDENTE